



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2016 - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 039/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador Chefe da Procuradoria Setorial do Estado, nomeado pela Portaria nº 120/2018-GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.700, e no CPF/MF sob o nº 972.308.711-15, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA** brasileiro, Cédula de Identidade nº 4602501 – DGPC/GO e no CPF/MF sob o nº 010.134.721-95, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde/GO, CEP 75.901-260, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, portador do RG nº 750.371 2ª via - PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 236.491.001-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original nº 039/2016**, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2016, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2015, objeto do **Processo Administrativo nº 201600005003722**, de 14/06/2016, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012, Lei Estadual n. 20.417/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a) alteração do preâmbulo, com respaldo no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual 20.417/2019 e da denominação social da empresa, b) prorrogação do Contrato Original, para um prazo de 12 (doze) meses, o que compreenderá o período de 22 de setembro de

2019 a 21 de setembro de 2020, c) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Original nº 039/2016, que, a partir deste Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original nº 039/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO”

Parágrafo 1º - O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura, a eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 039/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Parágrafo 4º - As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado é de **R\$ 75.246,60 (setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2019.18.01.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Notas de Empenhos (DUEOF) nº 00187, R\$ 723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); nº 00188, R\$ 6.029,40 (seis mil e vinte e nove reais e quarenta centavos) e; nº 00189, R\$ 12.058,75 (doze mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) emitidas em 29/08/2019, e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 039/2016

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original a que se referem o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Pela **CONTRATANTE**:

CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR

Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____

GOIANIA, 03 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Costa Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 09/10/2019, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 10/10/2019, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JUNIOR, Procurador (a) do Estado**, em 16/10/2019, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9407333** e o código CRC **AB8C7292**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201600005003722



SEI 9407333